



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– EMERJ –

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – 2º SEMESTRE – 2024

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno da EMERJ, Ato Regimental 09/2023, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário ERJ de 22 de junho de 2023, e de acordo com a Resolução nº 04/2023, alterada pela Resolução nº 08/2023 e pela Resolução nº 19/2023, do Egrégio Órgão Especial;
Resolve:

RERRATIFICAR o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – 2º SEMESTRE – 2024, conforme segue:

Art. 1º - Os **§§1º e 2º do artigo 7º do Capítulo I -DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR - DO SISTEMA DE COTAS**, passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º. A Comissão de Heteroidentificação da EMERJ será responsável por validar a condição dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), observada a Resolução CNJ nº 541/2023.

§1 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, que deverá ser interposto por meio de requerimento encaminhado à Secretaria Acadêmica da EMERJ (e-mail: emerj.protacademico@tjrj.jus.br), até às 23:59h do dia **25/04/2024**, ou ainda, presencialmente, através de requerimento entregue junto à Secretaria Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro – Rio de Janeiro, no horário das 11h às 17h, igualmente até o dia **25/04/2024**.

§2º O recurso será dirigido à Comissão Recursal, cujas decisões serão publicadas no dia **02/05/2024**.

Art. 2º - O **artigo 16 do Capítulo I -DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR - DO SISTEMA DE COTAS**, passa a ter a seguinte redação:



Art. 16. O Aviso com a relação dos nomes dos candidatos às vagas de cotistas que tiveram deferidas e indeferidas as suas inscrições será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) em **19/04/2024**.

Art. 3º - O **artigo 44 do Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 44. As Bancas Examinadoras abaixo relacionadas formularão as questões da Prova de acordo com o Programa anexado ao presente Edital:

BANCA DE DIREITO CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil: Des. Carlos Santos de Oliveira

Direito do Consumidor: Juiz Eric Scapim Cunha Brandão

Direito Processual Civil: Des. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

BANCA DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direito Penal: Des. Cláudio Luís Braga Dell'Orto

Direito Processual Penal: Des. Rosa Helena Penna Macedo Guita

BANCA DE TEORIA GERAL DO ESTADO/DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO EMPRESARIAL

Teoria Geral do Estado/Direito Constitucional: Dr. Guilherme Peña de Moraes

Direito Empresarial: Des. Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho

BANCA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Professor Agostinho Dias Carneiro



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral da EMERJ (SECGE)



Art. 4º – Ficam mantidos os demais dispositivos do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – 2º SEMESTRE – 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Rerratificação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

Desembargador MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO
Diretor-Geral da EMERJ